



RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

CPFL PIRATININGA

Sorocaba

31/01/2017 a 01/02/2017

ID: 243

Sumário

1.	Informações Gerais	3
2.	Mapa geoelétrico da região afetada	3
3.	Descrição do Evento e da Atuação das Equipes Técnicas da CPFL Piratininga	8
4.	Relação de Equipamentos danificados e importância para o sistema	9
5.	Tabela Resumo do Evento	9
6.	Registros Diversos – Fotográficos e Matérias Jornalísticas	10
7.	ANEXOS.....	13
	ANEXO I – Resumo Operacional do Evento por Subestação e Município	13
	ANEXO II – Relação de Ocorrências Classificadas como Interrupção em Situação de Emergência	14
	ANEXO III – Laudo Meteorológico.....	16
	ANEXO IV – Decreto.....	28
	Anexo V – Publicação do Decreto de Situação de Emergência	29

Lista de Tabelas

Tabela 1- Quantificação e Especificação de Equipamentos Operados ou Danificados durante o Evento ...	9
Tabela 2 - Tabela Resumo do Evento Climático	10
Tabela 3- Resumo Operacional do Evento - Subestação Afetada	13
Tabela 4- Resumo Operacional do Evento – Municípios Afetados	13

Lista de Figuras

Figura 1 - Mapa Geoelétrico da subestação Sorocaba 4 – Além Rio (ALR)	5
Figura 2 - Mapa Geoelétrico da subestação Sorocaba 6 – Cruz de Ferro (CFE)	5
Figura 3 - Mapa Geoelétrico da subestação Sorocaba2 – Represa (REP)	6
Figura 4 - Mapa Geoelétrico da subestação Sorocaba 5 – São Bento (SBE)	6
Figura 5 - Mapa Geoelétrico da subestação Sorocaba 3 – Simus (SIM)	7
Figura 6 - Mapa Geoelétrico da subestação Sorocaba 1 (SOR)	7
Figura 7 - Mapa Geoelétrico da subestação Votorantim (VOT)	7
Figura 8 - Registro Jornalístico	11
Figura 9 - Registro Fotográfico	13

1. Informações Gerais

Código do Relatório: 243

Evento: Temporal

Decorência do Evento (COBRADE): Zona de Convergência – 1.3.1.2.0

Distribuidora: CPFL Piratininga

Municípios Atingidos: Sorocaba

Subestações Atingidas: vide tabela 3 do Anexo I (página 13)

Quantidade de Interrupções em Situação de Emergência: 49

Quantidade de Consumidores Atingidos: 44.306

CHI devido ao Evento: 78.951,69

Data e Hora de Início da Primeira Interrupção: 31/01/2017 às 16:48 horas

Data e Hora de Término da Última Interrupção: 01/02/2017 às 17:35 horas

Duração Média das Interrupções: 472,1 minutos

Duração da Interrupção Mais Longa: 1.446,4 minutos

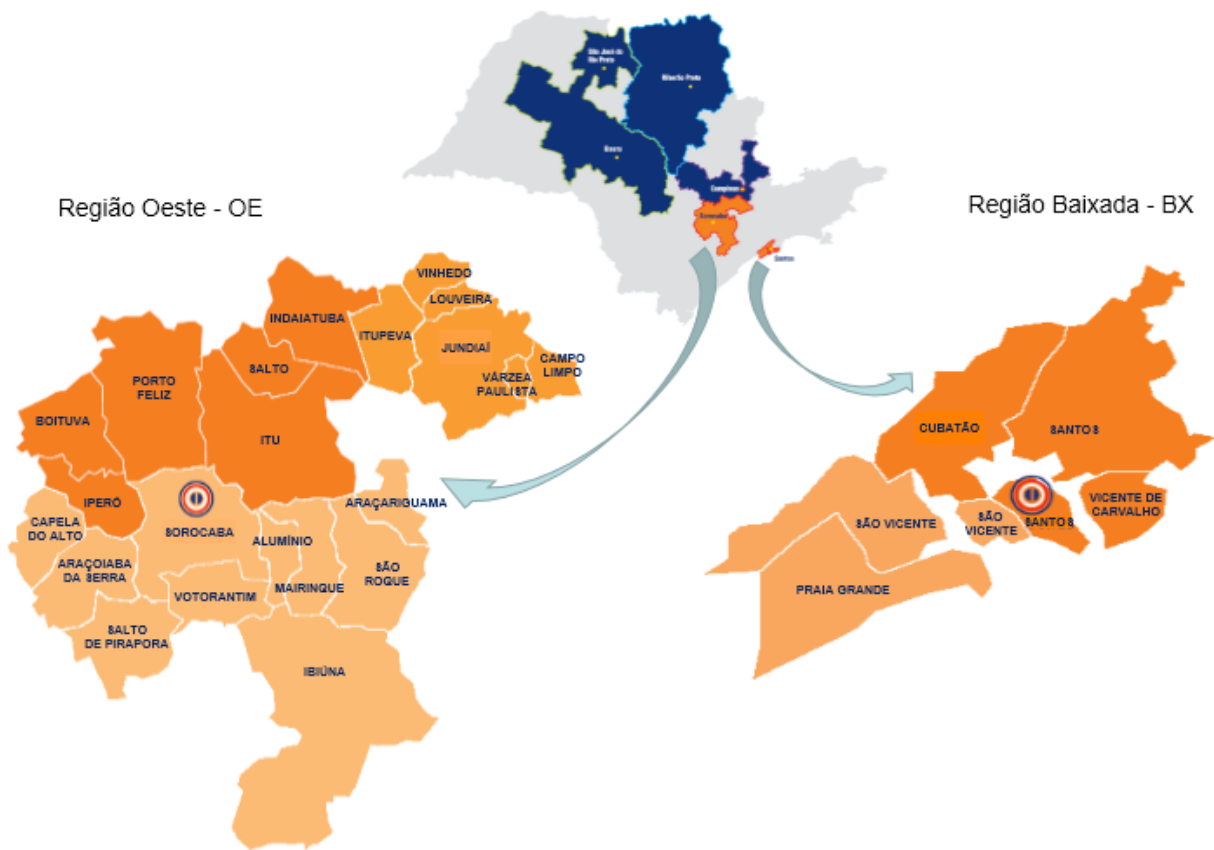
Tempo Médio de Preparação: 170,1 minutos

Tempo Médio de Deslocamento: 89 minutos

Tempo Médio de Execução: 213 minutos

2. Mapa geoeletrico da região afetada

Os mapas a seguir identificam geograficamente a Área de Concessão da CPFL Piratininga, seu sistema de transmissão de energia e, os unifilares com a configuração geoeletrica dos alimentadores (rede primária de distribuição de energia) partindo das subestações afetadas.



Área de Concessão da CPFL Piratininga (na cor laranja)

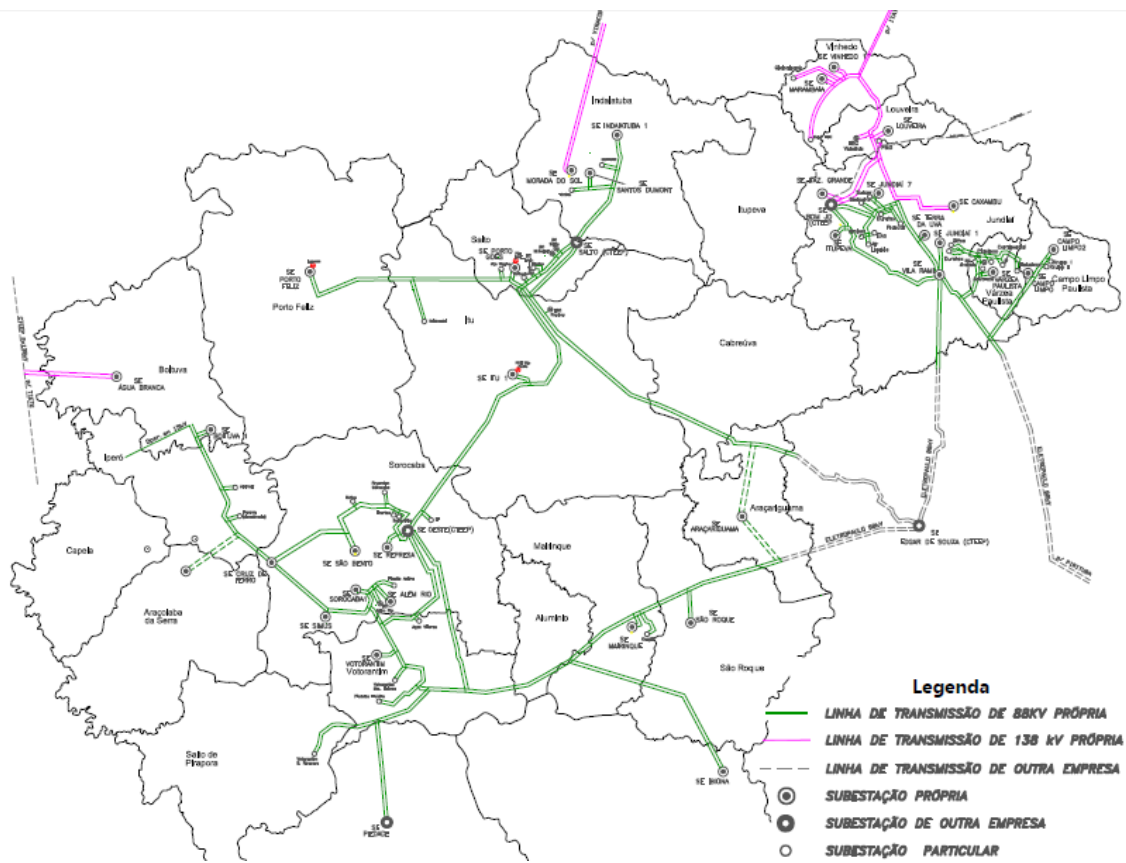


Diagrama Unifilar do Subsistema de Transmissão da CPFL Piratininga – Região Oeste

Seguem os unifilares com a configuração geolétrica das subestações afetadas pelo Evento Climático:

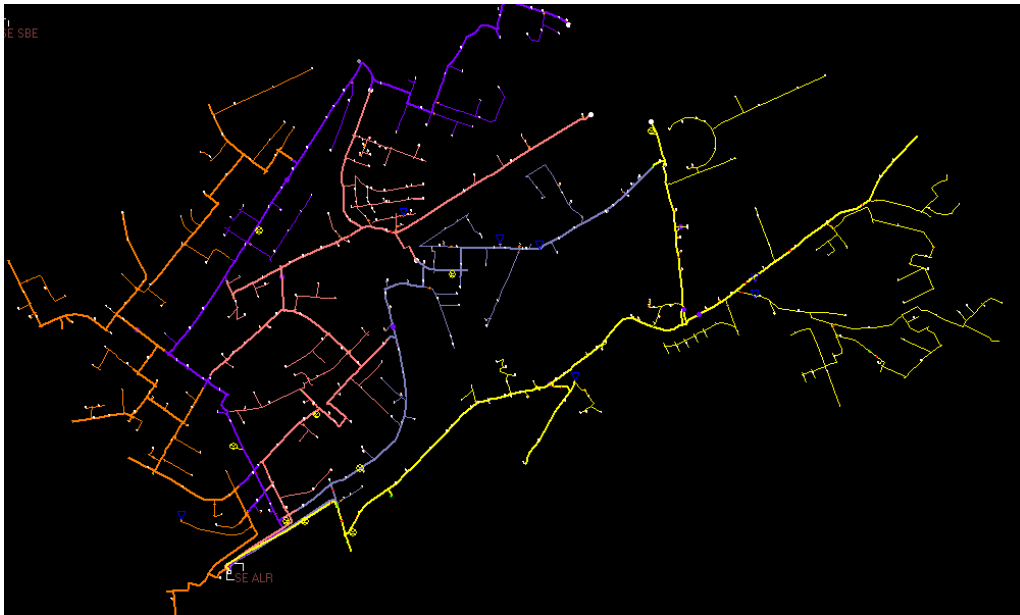


Figura 1 - Mapa Geolétrico da subestação Sorocaba 4 – Além Rio (ALR)

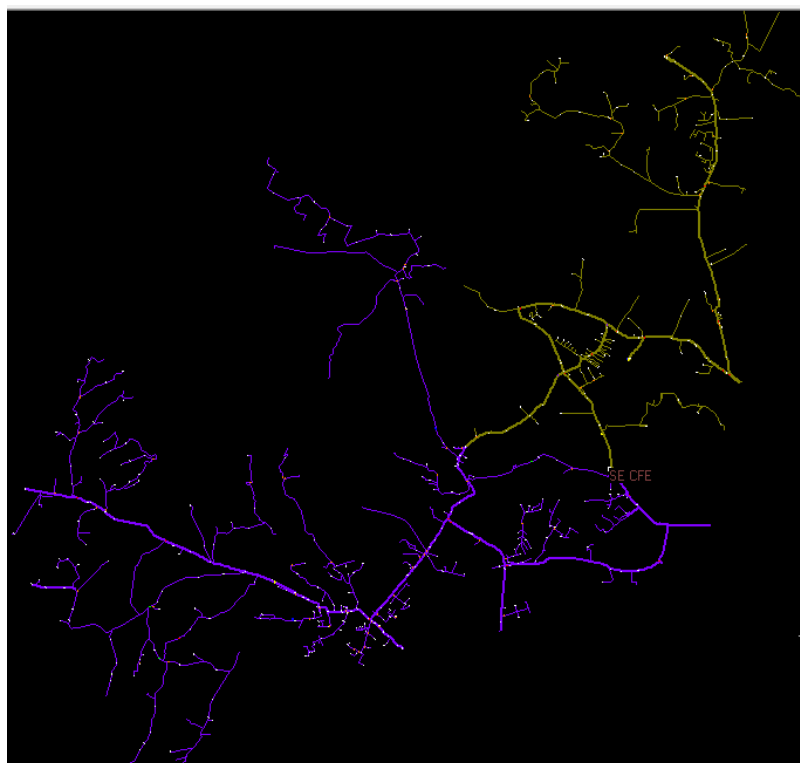


Figura 2 - Mapa Geolétrico da subestação Sorocaba 6 – Cruz de Ferro (CFE)

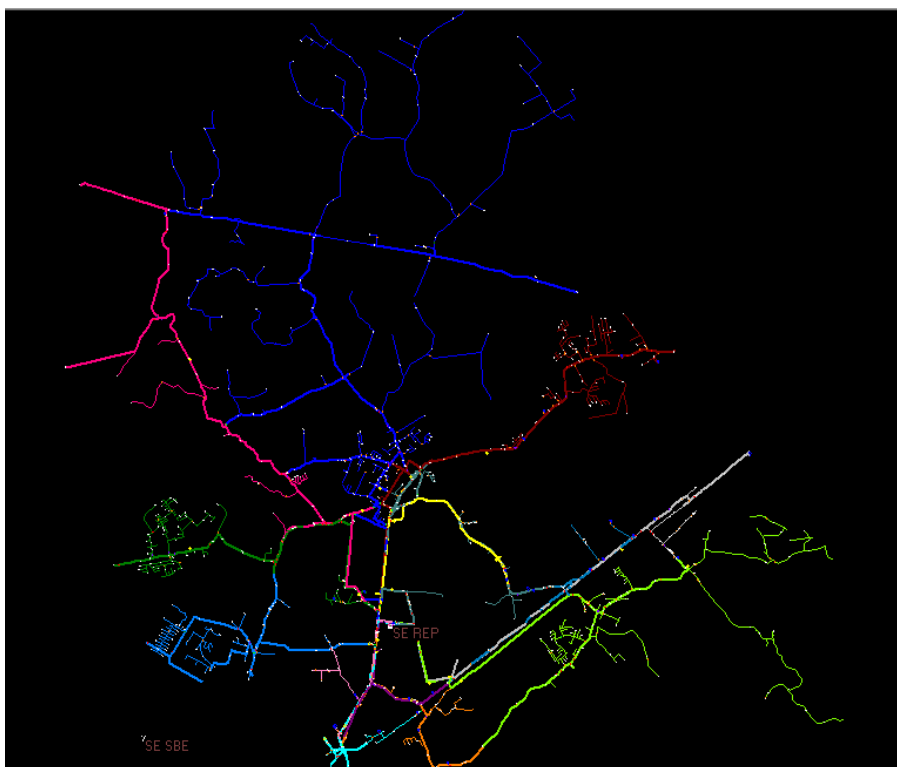


Figura 3 - Mapa Geométrico da subestação Sorocaba2 – Represa (REP)

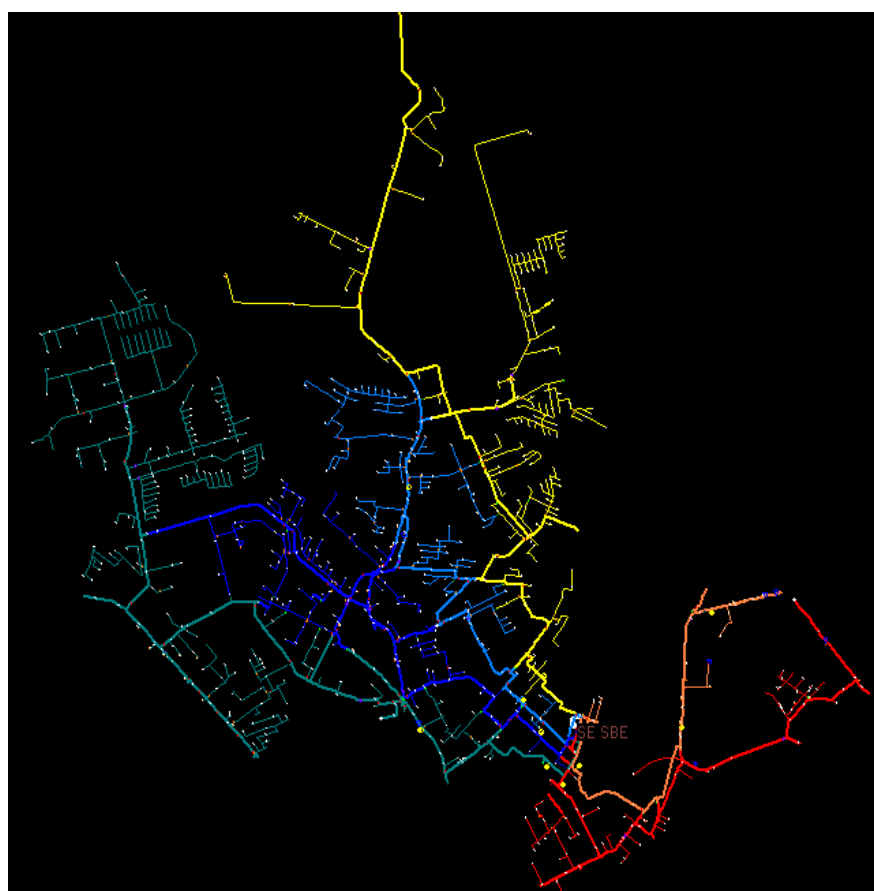


Figura 4 - Mapa Geométrico da subestação Sorocaba 5 – São Bento (SBE)

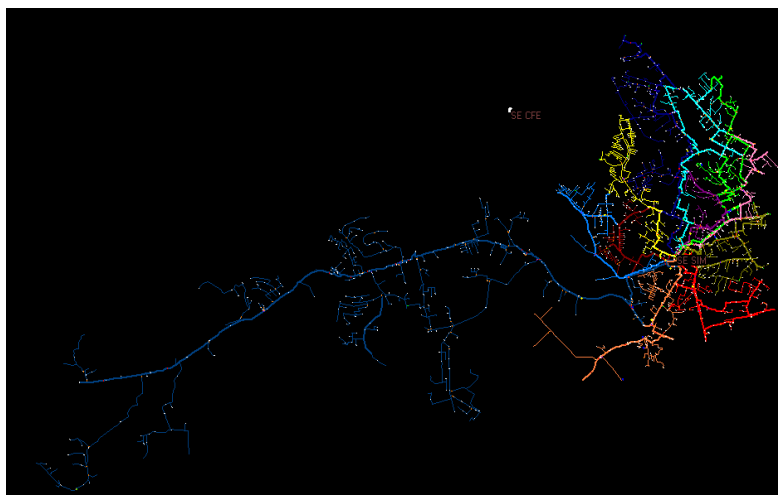


Figura 5 - Mapa Geométrico da subestação Sorocaba 3 – Simus (SIM)

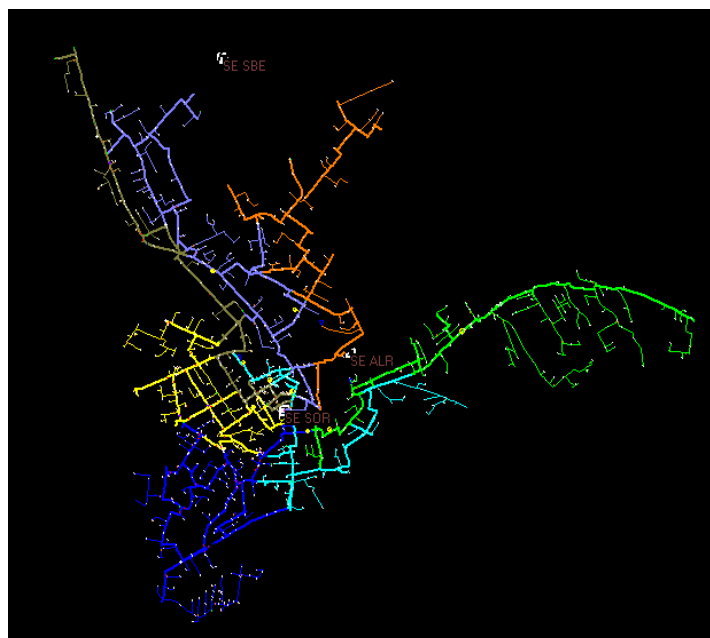


Figura 6 - Mapa Geométrico da subestação Sorocaba 1 (SOR)

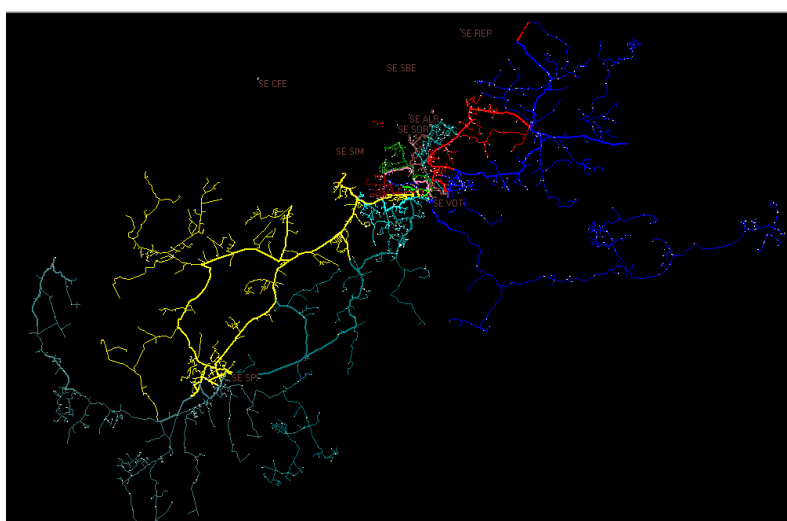


Figura 7 - Mapa Geométrico da subestação Votorantim (VOT)

3. Descrição do Evento e da Atuação das Equipes Técnicas da CPFL Piratininga

O Município de Sorocaba e vizinhanças foram afetados por intensas chuvas no dia 31/01/2017.

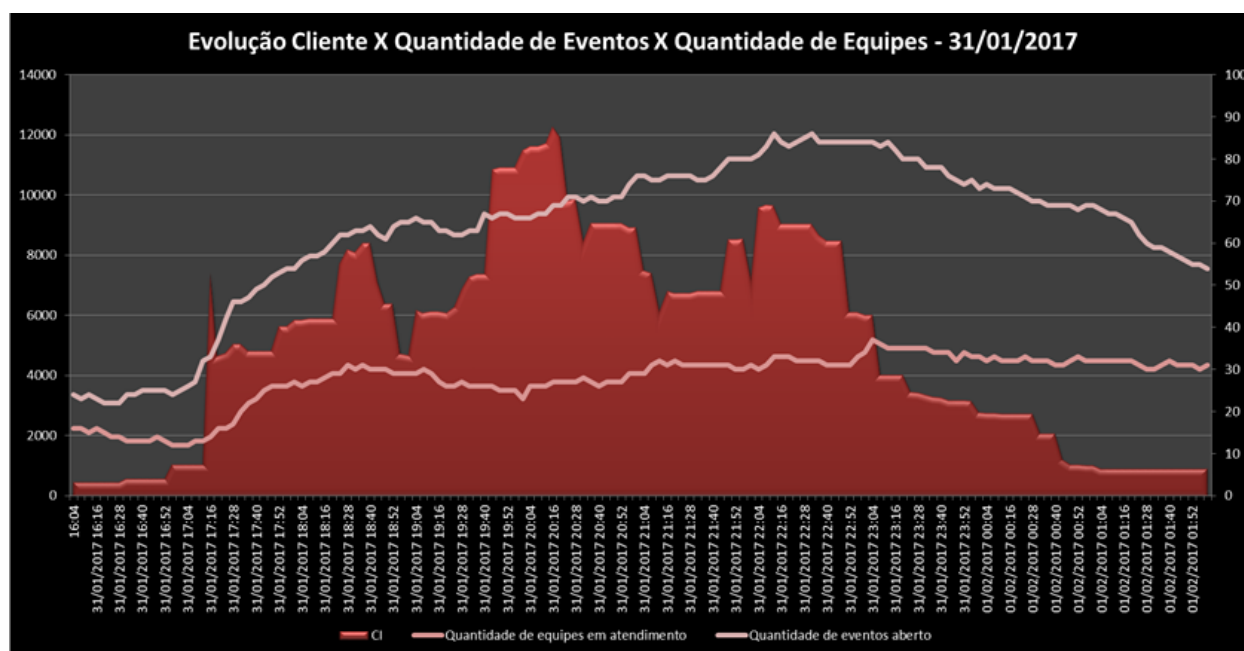
Segundo o Inmet – Instituto Nacional de Meteorologia, o valor acumulado de chuva foi de 143,9 mm no período entre 10h do dia 31/01 e 10h do dia 01/02, sendo esse o maior volume de chuva registrado no Brasil para um período de 24 horas.

Essas precipitações foram acompanhadas de rajadas de vento e granizo, o que provocou o alagamento de ruas, rompimento de adutoras de abastecimento de água, deslizamento de terra e danos a residências e vias públicas.

Em função desse Evento climático foi decretada Situação de Emergência no Município de Sorocaba através do Decreto 22.567/2017.

As consequências do temporal para a rede elétrica de distribuição de energia da CPFL Piratininga, foram o rompimento de condutores e/ou de suas estruturas de suporte, devido à interferência da vegetação e à erosão que causou queda de postes, atuação de dispositivos de proteção (desligamento permanente de disjuntores e religadores e, queima de elos fusíveis), provocado pelas descargas atmosféricas e pelos curtos-circuitos em virtude de contatos da vegetação lançada sobre a rede pela ventania e pelos condutores partidos.

O gráfico a seguir retrata, no tempo, os efeitos do Evento na quantidade de consumidores interrompidos (CI), na quantidade de eventos emergenciais e, no número de equipes acionadas para a recuperação da rede de distribuição de energia e restabelecimento do fornecimento de eletricidade:



A associação dos danos à rede elétrica com a impossibilidade de acesso imediato das equipes da CPFL a determinados locais, faz com que se materializem as condições para que as ocorrências relacionadas a seguir se tornem elegíveis para classificação como “Interrupções em Situação de Emergência”.

4. Relação de Equipamentos danificados e importância para o sistema

A tabela abaixo relaciona os dispositivos do sistema elétrico, por tipo, operados ou danificados durante o Evento Climático. A maior parcela é de condutores, seja da rede primária, da rede secundária ou ramal de conexão de consumidores.

Tabela 1- Quantificação e Especificação de Equipamentos Operados ou Danificados durante o Evento

Equipamento	Quantidade Operados e/ou Danificados
CONDUTOR	22
ELO FUSÍVEL	7
CHAVE FUSÍVEL	4
CONEXÃO	4
TRANSFORMADOR	3
POSTE	3
CONECTOR RAMAL ENTRADA	2
ISOLADOR PINO	1
BORNE DO TRANSFORMADOR	1
MUFLA	1
CRUZETA	1
Total Geral	49

Na tabela a seguir está listada a hierarquia dos equipamentos do ponto de vista da importância operativa para o sistema elétrico de distribuição, considerando a quantidade de consumidores atendidos.

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS	
HIERARQUIA	EQUIPAMENTO
1	Disjuntor Geral de SE
2	Transformador de Força
3	Disjuntor de Alimentador
4	Religador Automático
5	Chave a Óleo
6	Chave a Gás
7	Chave Repetidora
8	Chave Fusível
9	Rede Primária
10	Transformador de Distribuição
11	Rede Secundária

5. Tabela Resumo do Evento

Na tabela abaixo tem-se o resumo para o Evento Climático, indicando as principais características verificadas.

O detalhamento por subestação e município, além da listagem das ocorrências classificadas como interrupção em situação de emergência, pode ser verificado nos Anexos I e II.

Tabela 2 - Tabela Resumo do Evento Climático

TABELA RESUMO	
Quantidade de SEs Atingidas	7
Ocorrências em Situação de Emergência	49
Tempo Médio de Preparo (min)	170,1
Tempo Médio de Deslocamento (min)	89
Tempo Médio de Execução (min)	213
Duração Média das Ocorrências (min)	472,1
Duração da Ocorrência mais longa (min)	1.446,4
Início da Primeira Ocorrência	31/01/2017 16:48
Fim da Última Ocorrência	01/02/2017 17:35
Total de Consumidores Afetados	44.306
CHI Total durante o Evento	78.951,69

6. Registros Diversos – Fotográficos e Matérias Jornalísticas

A seguir, os principais registros jornalísticos do Evento Climático e respectivas fontes:

01/02/2017 10h13 - Atualizado em 01/02/2017 10h13

Chuva danifica adutoras e prejudica abastecimento de água em Sorocaba

Temporal que atingiu cidade nesta 3ª feira causou estragos na ETA Cerrado. Somente as regiões do Éden e do Cajuru não serão afetadas, informa Saae.

31/01/2017 17h51 - Atualizado em 08/02/2017 18h28

Temporal e chuva de granizo causam transtornos em Sorocaba e região

Cerca de 5 mil clientes estão sem energia elétrica, informa a CPFL. Moradores registram alagamentos nas principais vias de Itu.

CLIMATEMPO

Dilúvio em Sorocaba (SP)

Maior volume de chuva em 24h no BR

Temporal com granizo causa destruição em Sorocaba

ESTADÃO conteúdo
31/01/2017 | 21h59

Chuva causa alagamentos em vias de Sorocaba

31/01/17 | Equipe Online - online@jcruczeiro.com.br 

Figura 8 - Registro Jornalístico

Fontes:

- <http://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/noticia/2017/02/chuva-danifica-estacoes-e-prejudica-abastecimento-de-agua-em-sorocaba.html>
- <http://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/noticia/2017/01/chuva-de-granizo-causa-transtornos-em-sorocaba.html>
- <https://noticias.terra.com.br/climatempo/diluvio-em-sorocaba-sp,29450d7f8c4b72f4cdcb535710c6e88bjxv3oxgr.html>
- <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2017/01/31/temporal-com-granizo-causa-destruicao-em-sorocaba.htm>
- <http://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/761737/chuva-de-granizo-atinge-regioes-de-sorocaba>

Abaixo, os principais registros fotográficos do evento, realizados tanto pelas equipes próprias quanto por veículos jornalísticos.





Figura 9 - Registro Fotográfico

7. ANEXOS

ANEXO I – Resumo Operacional do Evento por Subestação e Município

Tabela 3- Resumo Operacional do Evento - Subestação Afetada

Sigla SE	Subestação
ALR	SOROCABA 4 - ALÉM RIO
CFE	SOROCABA 6 - CRUZ DE FERRO
REP	SOROCABA 2 - REPRESA
SBE	SOROCABA 5 - SÃO BENTO
SIM	SOROCABA 3 - SIMUS
SOR	SOROCABA 1
VOT	VOTORANTIM

Tabela 4- Resumo Operacional do Evento – Municípios Afetados

Município	Qtde Ocorrências
SOROCABA	49

ANEXO II – Relação de Ocorrências Classificadas como Interrupção em Situação de Emergência

Ocorrência	Conjunto	Município	Início Da Ocorrência	Restabelecimento	Causa
2000808118	Sorocaba 6 - Cruz De Ferro	Sorocaba	31/01/2017 16:48	01/02/2017 00:26	Descarga Atmosférica
2000808170	Simus	Sorocaba	31/01/2017 16:52	31/01/2017 21:56	Arvore Ou Vegetação
2000808031	Simus	Sorocaba	31/01/2017 17:12	31/01/2017 18:44	Descarga Atmosférica
2000808047	Sorocaba 5 - São Bento	Sorocaba	31/01/2017 17:17	31/01/2017 19:45	Arvore Ou Vegetação
2000808052	Sorocaba 1	Sorocaba	31/01/2017 17:21	01/02/2017 02:21	Descarga Atmosférica
2000808063	Sorocaba 5 - São Bento	Sorocaba	31/01/2017 17:22	31/01/2017 18:46	Descarga Atmosférica
2000808059	Simus	Sorocaba	31/01/2017 17:23	01/02/2017 02:20	Arvore Ou Vegetação
2000808161	Represa	Sorocaba	31/01/2017 17:26	01/02/2017 12:40	Arvore Ou Vegetação
2000808068	Represa	Sorocaba	31/01/2017 17:26	31/01/2017 19:12	Descarga Atmosférica
2000808106	Simus	Sorocaba	31/01/2017 17:28	01/02/2017 17:35	Descarga Atmosférica
2000808148	Sorocaba 6 - Cruz De Ferro	Sorocaba	31/01/2017 17:31	01/02/2017 09:30	Descarga Atmosférica
2000808114	Votorantim	Sorocaba	31/01/2017 17:43	31/01/2017 19:21	Vento
2000808121	Simus	Sorocaba	31/01/2017 17:44	31/01/2017 23:08	Arvore Ou Vegetação
2000808149	Represa	Sorocaba	31/01/2017 17:49	01/02/2017 00:45	Arvore Ou Vegetação
2000808166	Sorocaba 6 - Cruz De Ferro	Sorocaba	31/01/2017 17:55	31/01/2017 21:03	Arvore Ou Vegetação
2000808179	Sorocaba 6 - Cruz De Ferro	Sorocaba	31/01/2017 17:58	31/01/2017 19:20	Descarga Atmosférica
2000808186	Sorocaba 1	Sorocaba	31/01/2017 18:00	01/02/2017 00:19	Descarga Atmosférica
2000808960	Sorocaba 1	Sorocaba	31/01/2017 18:04	01/02/2017 02:23	Vento
2000808435	Simus	Sorocaba	31/01/2017 18:11	01/02/2017 01:19	Arvore Ou Vegetação
2000808258	Sorocaba 6 - Cruz De Ferro	Sorocaba	31/01/2017 18:19	01/02/2017 16:04	Erosão
2000808268	Simus	Sorocaba	31/01/2017 18:21	01/02/2017 17:00	Arvore Ou Vegetação
2000808275	Sorocaba 5 - São Bento	Sorocaba	31/01/2017 18:22	31/01/2017 20:18	Descarga Atmosférica
2000808322	Represa	Sorocaba	31/01/2017 18:26	01/02/2017 11:20	Descarga Atmosférica
2000808364	Simus	Sorocaba	31/01/2017 18:29	31/01/2017 20:18	Vento
2000808461	Simus	Sorocaba	31/01/2017 18:34	31/01/2017 21:30	Vento
2000808807	Sorocaba 4 - Alem Rio	Sorocaba	31/01/2017 18:50	31/01/2017 23:12	Arvore Ou Vegetação
2000808367	Simus	Sorocaba	31/01/2017 18:52	31/01/2017 21:46	Vento
2000808848	Votorantim	Sorocaba	31/01/2017 18:55	01/02/2017 02:00	Arvore Ou Vegetação
2000808007	Simus	Sorocaba	31/01/2017 19:00	31/01/2017 20:32	Descarga Atmosférica
2000809019	Sorocaba 1	Sorocaba	31/01/2017 19:47	01/02/2017 10:05	Vento
2000808631	Simus	Sorocaba	31/01/2017 19:54	31/01/2017 23:35	Arvore Ou Vegetação
2000808718	Votorantim	Sorocaba	31/01/2017 20:17	01/02/2017 12:00	Erosão
2000808919	Votorantim	Sorocaba	31/01/2017 20:23	31/01/2017 23:29	Descarga Atmosférica
2000808777	Simus	Sorocaba	31/01/2017 20:32	01/02/2017 02:39	Descarga Atmosférica
2000808779	Votorantim	Sorocaba	31/01/2017 20:33	01/02/2017 05:00	Descarga Atmosférica
2000808822	Simus	Sorocaba	31/01/2017 20:48	31/01/2017 23:54	Descarga Atmosférica
2000808834	Votorantim	Sorocaba	31/01/2017 20:53	31/01/2017 22:50	Descarga Atmosférica
2000808869	Sorocaba 6 - Cruz De Ferro	Sorocaba	31/01/2017 21:08	31/01/2017 23:56	Descarga Atmosférica
2000808932	Sorocaba 1	Sorocaba	31/01/2017 21:39	01/02/2017 07:08	Descarga Atmosférica
2000808937	Sorocaba 5 - São Bento	Sorocaba	31/01/2017 21:44	01/02/2017 04:12	Arvore Ou Vegetação

Ocorrência	Conjunto	Município	Início Da Ocorrência	Restabelecimento	Causa
2000808939	Simus	Sorocaba	31/01/2017 21:45	31/01/2017 22:31	Descarga Atmosférica
2000808963	Votorantim	Sorocaba	31/01/2017 21:47	01/02/2017 16:00	Erosão
2000808959	Sorocaba 1	Sorocaba	31/01/2017 21:56	01/02/2017 13:34	Inundação
2000808966	Simus	Sorocaba	31/01/2017 22:00	01/02/2017 01:17	Vento
2000808977	Simus	Sorocaba	31/01/2017 22:06	01/02/2017 12:22	Descarga Atmosférica
2000809062	Votorantim	Sorocaba	31/01/2017 22:25	01/02/2017 04:30	Descarga Atmosférica
2000809073	Sorocaba 4 - Alem Rio	Sorocaba	31/01/2017 23:33	01/02/2017 00:34	Vento
2000809083	Votorantim	Sorocaba	01/02/2017 00:00	01/02/2017 16:50	Arvore Ou Vegetação
2000809245	Simus	Sorocaba	01/02/2017 00:55	01/02/2017 14:10	Arvore Ou Vegetação

ANEXO III – Laudo Meteorológico

**Laudo Meteorológico - CPFL:
31 de janeiro e 01 de fevereiro de
2017
Sorocaba**

Climatempo Meteorologia

Fevereiro de 2017

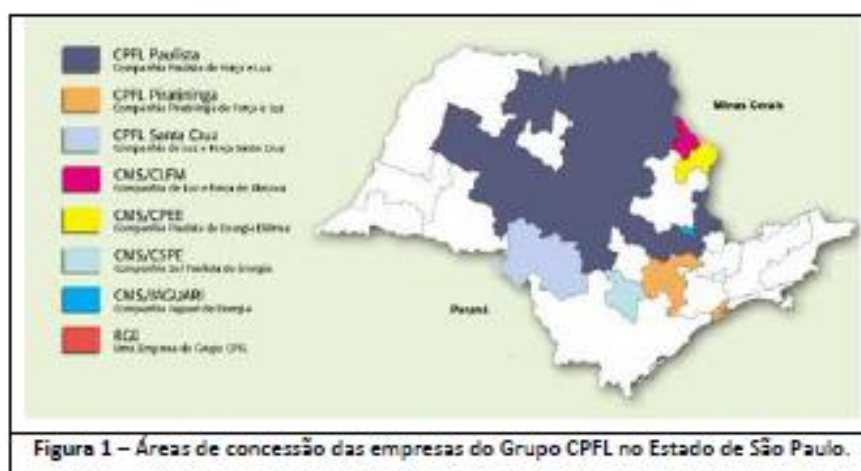


Sumário

1. DESCRIÇÃO DO EVENTO	3
2. ABRANGÊNCIA DO EVENTO	11
3. CLASSIFICAÇÃO COBRADE	11
4. RESUMO DO EVENTO	11
5. ANEXOS	13
5.1 Carta Sinótica	13
5.2 Notícias Relacionadas	14

1. DESCRIÇÃO DO EVENTO

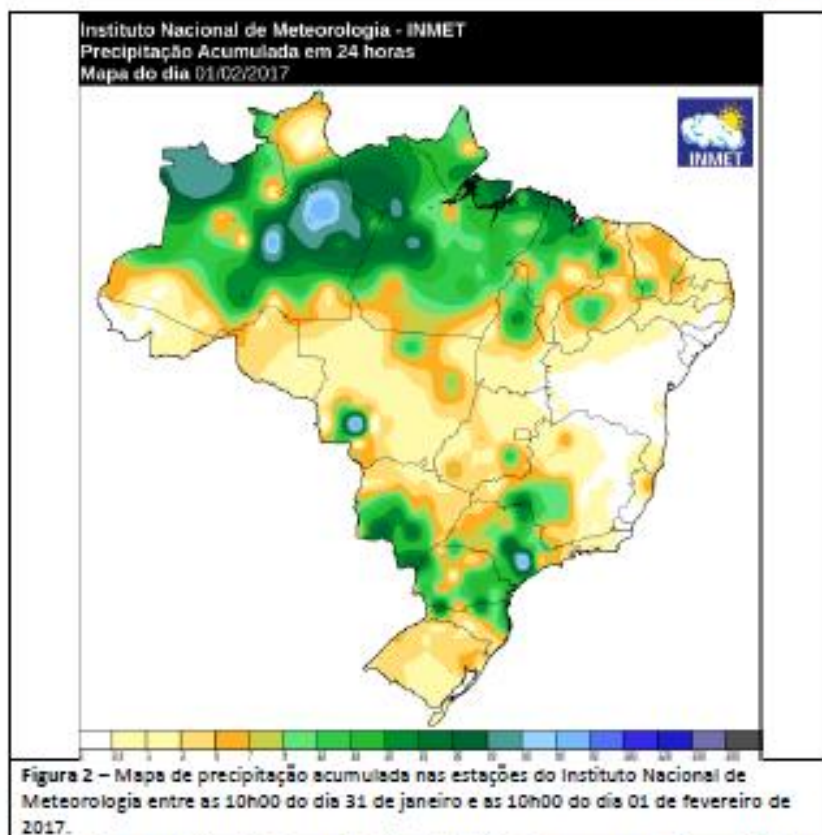
Na figura 1 abaixo são apresentadas as áreas de concessão do Grupo CPFL no Estado de São Paulo. No mapa da figura 1 são apresentadas as áreas de Concessão do Grupo CPFL no Estado de São Paulo. Entre a tarde do dia 31 de janeiro e a madrugada do dia 01 de fevereiro de 2017. O calor e a alta umidade impulsionados por um sistema de baixa pressão sobre o continente, favoreceram a formação de nuvens carregadas sobre as áreas da CPFL Piratininga em Sorocaba.



Na figura 2 é apresentado o mapa de acumulado de chuva registrado pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) entre as 10h00 do dia 31 de janeiro e as 10h00 do dia 01 de fevereiro de 2017. Como podemos observar, a chuva mais intensa foi registrada na região de Sorocaba. Os maiores volumes foram registrados nas áreas de cor azul, aonde a chuva acumulada chegou a ficar entre 60 e 80 mm.

A chuva registrada pelas estações do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN) em Sorocaba pode ser observada na Tabela 1 abaixo.

CLIMATEMPO



Nas estações do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN) em Sorocaba, foram registrados volumes de até 110 mm no dia 31 de janeiro de 2017.

Tabela 1 - Chuva registrada em algumas estações do CEMADEN no município de Sorocaba nos dias 31 de janeiro e no dia 01 de fevereiro de 2017.

Estação	31/01/2017	01/02/2017
Sorocaba - Aparecidinha	51,0	6,4
Sorocaba - Parque São Bento	33,0	9,2
Sorocaba - Cerrado	60,2	43,0
Sorocaba - Jardim Saire	110,0	3,8
Sorocaba - Morros	58,4	16,0
Sorocaba - Sorocaba	53,0	9,0

Rua José Antonio Coelho, 567 - São Paulo / SP - TEL: 11 3736-4591.

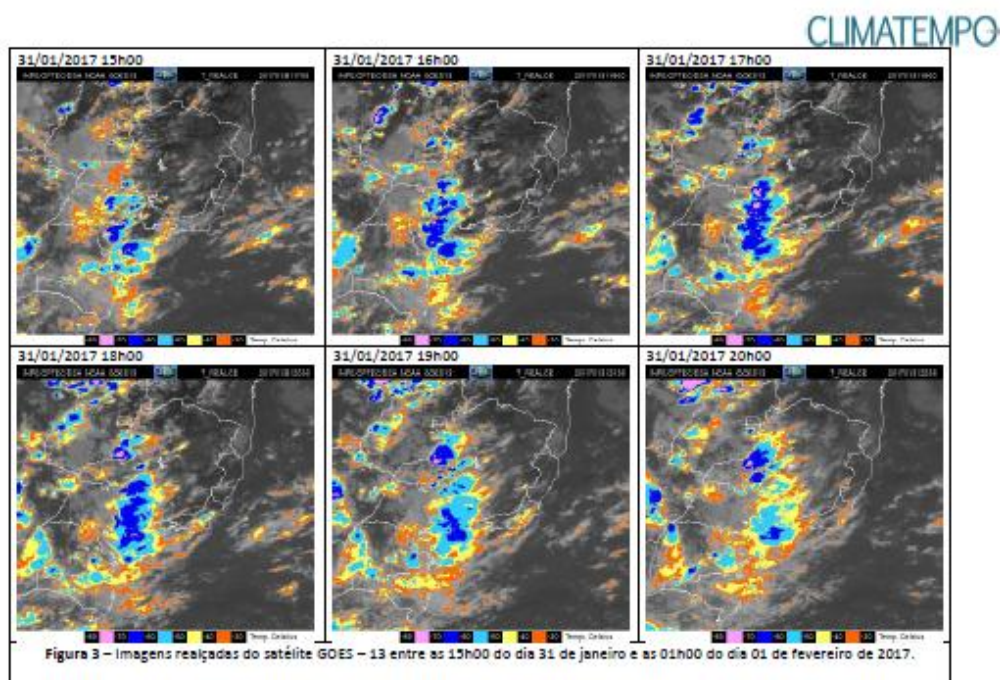
© 2017 - Climatepo Meteorologia. Todos os direitos reservados.



Na estação do INMET em Sorocaba, foram acumulados 52,4 mm de chuva entre as 16h do dia 31 de janeiro de 2017 e as 00h do dia 01 de fevereiro de 2017.

Entre as 17h00 e as 18h00 do dia 31 de janeiro, houve registro de rajadas de vento de até 52 km/h na estação do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) em Sorocaba. Segundo a escala Beaufort, ventos acima de 52 km/h já podem ser classificados como vento forte.

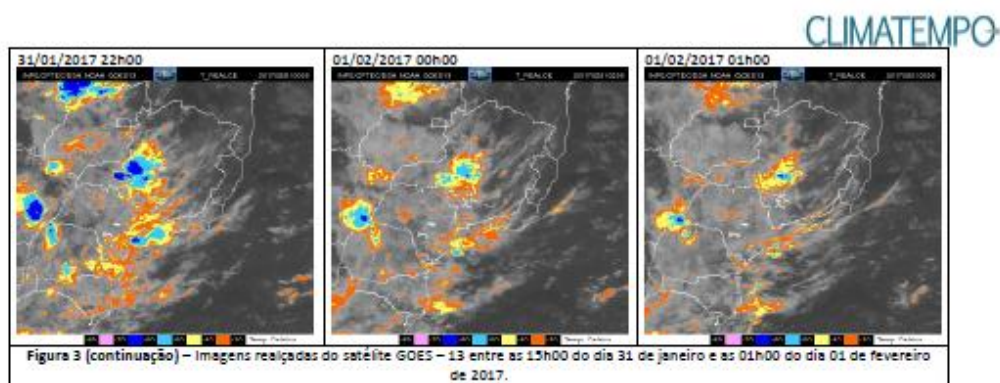
Na figura 3 abaixo, podemos ver as imagens do satélite GOES-13 entre as 15h00 do dia 31 de janeiro e as 01h00 do dia 01 de fevereiro de 2017. Podemos notar as áreas de nuvens carregadas aumentando sobre o interior paulista e avançando sobre a região de Sorocaba ao longo da tarde do dia 31 de janeiro. Os topos mais frios atingiram até -60°C. No início da madrugada podemos ver as áreas de nuvens mais desenvolvidas diminuindo sobre a região.



Rua José Antonio Coelho, 567 - São Paulo / SP - TEL: 11 5736-4501.

© 2017 - ClimaTempo Meteorologia. Todos os direitos reservados.

6



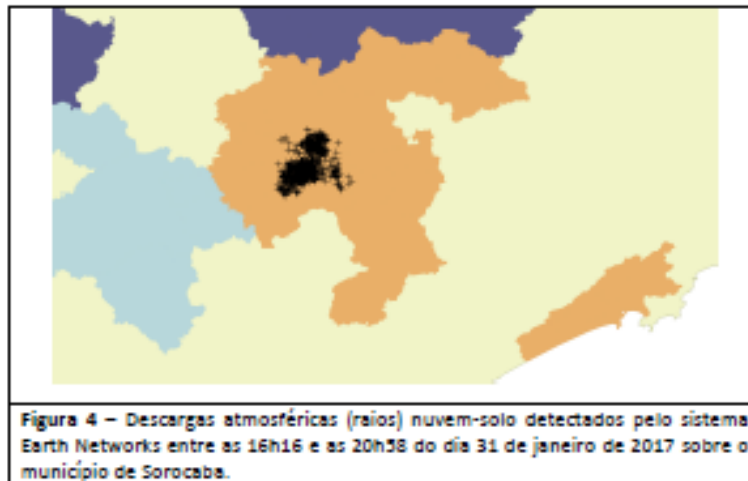
Rua José Antonio Coelho, 567 - São Paulo / SP - TEL: 11 5736-4501.

© 2017 - ClimaTempo Meteorologia. Todos os direitos reservados.

7



Na Figura 4, são apresentadas as descargas atmosféricas (raios) nuvem-solo detectadas sobre as áreas da CPFL Piratininga em Sorocaba pela rede de detecção de raios da Earth Networks, entre as 16h16 e as 20h58 do dia 31 de janeiro de 2017. Como podemos observar, houve uma grande concentração de raios por todo o município. Ao todo foram detectadas 809 descargas elétricas neste período.



A seguir, na Figura 5, são apresentadas as imagens do radar de São Roque, operado pela Rede de Meteorologia da Aeronáutica, entre as 15h00 do dia 31 de janeiro e as 02h00 do dia 01 de fevereiro de 2017. Segundo a escala de cores utilizada pelo radar em questão, os tons amarelos indicam chuva com taxa superior a 10 mm/h e os tons em vermelho indicam regiões com taxa de precipitação acima de 25 mm/h. A detecção de chuva sobre o município de Vargem Grande Paulista é afetada devido sua proximidade do radar.

Observam-se núcleos de chuva forte avançando para a região de Sorocaba e rapidamente cobrindo todo o município. Pela análise dos dados, pode-se afirmar que houve condições de chuva intensa e vento forte.

CLIMATEMPO

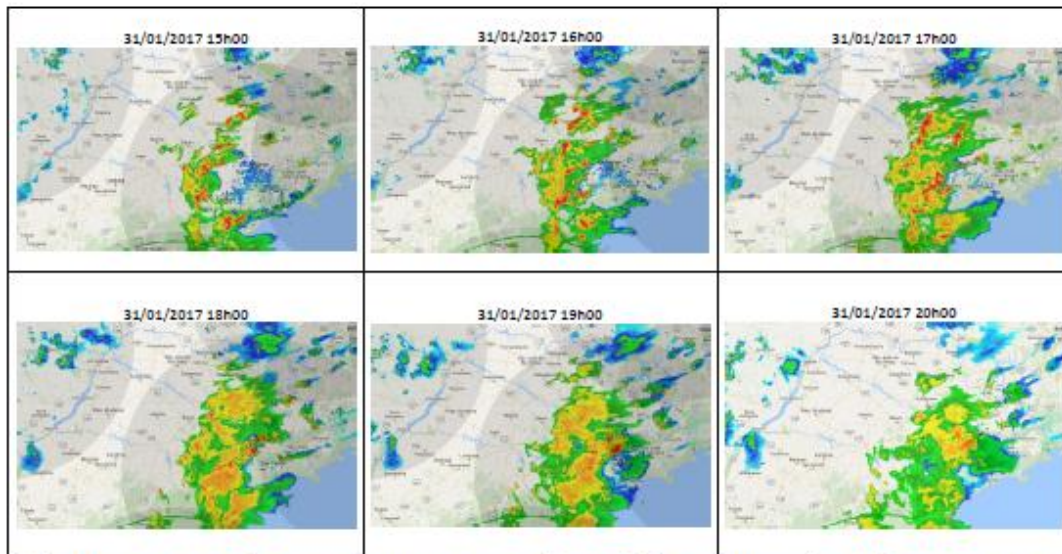


Figura 5 – Imagens do Radar de São Roque, operado pela Rede de Meteorologia da Aeronáutica, entre as 15h00 do dia 31 de janeiro e as 02h00 do 01 de fevereiro de 2017.

Rua José Antonio Coelho, 567 - São Paulo / SP - TEL: 11 3736-4501.

© 2017 - Climatepo Meteorologia. Todos os direitos reservados.

9

CLIMATEMPO

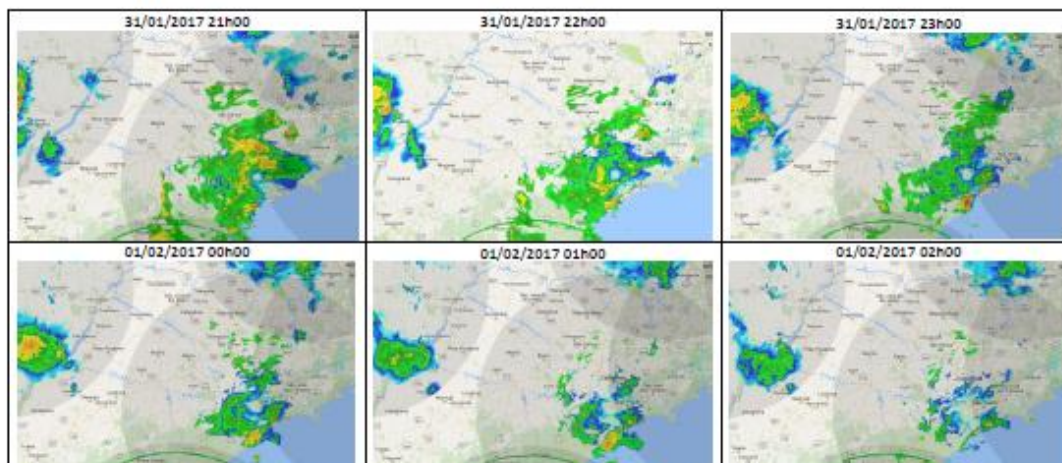


Figura 5 (continuação) – Imagens do Radar de São Roque, operado pela Rede de Meteorologia da Aeronáutica, entre as 15h00 do dia 31 de janeiro e as 02h00 do 01 de fevereiro de 2017.

Rua José Antonio Coelho, 567 - São Paulo / SP - TEL: 11 3736-4501.

© 2017 - Climatepo Meteorologia. Todos os direitos reservados.

10



2. ABRANGÊNCIA DO EVENTO

As áreas de instabilidade que se espalharam sobre o interior paulista apresentaram sua atuação sobre todas as áreas da CPFL Piratininga em Sorocaba. As chuvas atingiram a região a partir da tarde no dia 31 de janeiro até a madrugada do dia 01 de fevereiro de 2017.

3. CLASSIFICAÇÃO COBRADE

O COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) foi criado com o intuito de adequar a classificação brasileira à classificação de desastres utilizada pela ONU e nivelar o país aos demais organismos de gestão de desastres do mundo.

Baseados nos dados analisados nos itens anteriores, podemos classificar o evento como Zona de Convergência (Código COBRADE 1.3.1.2.0).

4. RESUMO DO EVENTO

Um sistema de baixa pressão sobre o continente e o forte calor e umidade disponíveis favoreceram o crescimento de nuvens carregadas sobre o interior de São Paulo no decorrer da tarde do dia 31 de janeiro de 2017. Entre as 15h00 do dia 31 de janeiro de 2017 e as 01h00 do dia 01 de fevereiro de 2017, as áreas de nuvens carregadas espalharam-se sobre a região de Sorocaba provocando chuva e ventos fortes.

Entre as 16h16 e as 20h58 do dia 31 de janeiro de 2017, o sistema de detecção de descargas elétricas da Earth Networks registrou 809 raios nuvem-solo sobre a região de Sorocaba. Entre as estações do CEMADEN, foram registrados até 110 mm de chuva acumulados no dia 31 de janeiro de 2017. A análise dos dados indicam condições favoráveis para a ocorrência de ventos fortes, com velocidade acima de 54 km/h.

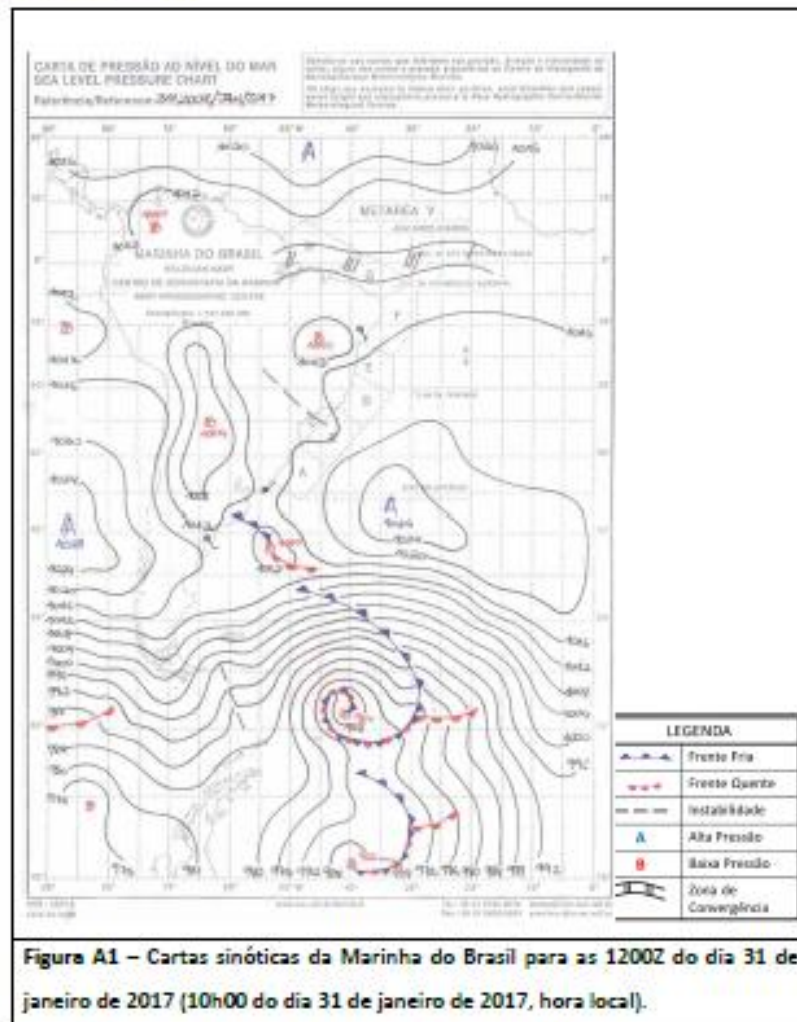


Tabela 2 – Resumo do evento.

Número/Código do Evento	
Número / Código do Relatório	
Descrição	Região ligada à tempestade causada por uma zona de baixa pressão atmosférica, provocando forte deslocamento de massas de ar, vendavais, chuva intensa e eventual queda de granizo.
Código COBRADE	1.3.1.2.0 – Zona de Convergência
Hora início do evento	15h00 do dia 31 de janeiro de 2017
Hora de fim do evento	01h00 do dia 01 de fevereiro de 2017
Abrangência	Todas as áreas sob a concessão da CPFL Piratininga em Sorocaba

5. ANEXOS

5.1 Carta Sinótica





5.2 Notícias Relacionadas

Chuva danifica adutoras e prejudica abastecimento de água em Sorocaba -

<http://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/noticia/2017/02/chuva-danifica-estacoes-e-prejudica-abastecimento-de-agua-em-sorocaba.html>

Chuva forte deixa moradores ilhados no interior de São Paulo -

<http://br.blastingnews.com/sao-paulo/2017/02/chuva-forte-deixa-moradores-ilhados-no-interior-de-sao-paulo-001441225.html>

Temporal deixa academia ilhada e alunos são resgatados de bote; vídeo -

<http://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/noticia/2017/02/temporal-deixa-academia-ilhada-e-alunos-sao-resgatados-de-bote-video.html>

Temporal e chuva de granizo causam transtornos em Sorocaba e região -

<http://www.jornalfloripa.com.br/noticia.php?id=1142696>

Parque das Águas continua submerso após temporal em Sorocaba -

<http://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/noticia/2017/02/parque-das-aguas-continua-submerso-apos-temporal-em-sorocaba.html>

Dilúvio em Sorocaba - <https://noticias.terra.com.br/climatempo/diluvio-em-sorocaba-sp,29450d7f8c4b72f4cdcb535710c6e88bjxv3oxgr.html>

Camila Gomes Martins Ramos

Meteorologista

CREA 5063367023

ANEXO IV – Decreto

DECRETO Nº 22.567, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

(Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por precipitações hídricas, as inundações e rompimento da adutora Itupararanga/ E.T.A. Cerrado e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO:

- I – que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês;
- II – que a Municipalidade disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre natural;
- III – que, em consequência deste evento da natureza resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;
- IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade, o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais, dentre eles o rompimento da adutora que capta a água para o abastecimento de cerca de 90% do Município de Sorocaba;
- V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município afetadas por precipitações hídricas e as inundações. Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Defesa Civil local.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre. Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – adentrar as casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
- II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma;
- III – proceder a contratação emergencial visando a prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do local. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de fevereiro de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN
Secretário da Segurança e Defesa Civil

RONALD PEREIRA DA SILVA
Secretário de Recursos Hídricos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO
O presente Decreto nº 22.567, de 1 de fevereiro de 2017, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de fevereiro de 2 017.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Abastecimento de água deverá ser restabelecido na segunda-feira



A Prefeitura instituiu uma força-tarefa para garantir a rápida recuperação da adutora de 800 milímetros de diâmetro e para receber doações da população.

Pag. 02

> Oportunidade

A Prefeitura está abrindo cadastro para interessados em atuar como professor eventual.

Pág. 35

> Saúde

A UPH Zona Norte voltou a oferecer atendimentos pediátricos de urgência e emergência.

Pág. 35

> Chuvas

Defesa Civil coordena ações de auxílio em áreas afetadas

Durante a prestação de auxílio às vítimas das chuvas que atingiram Sorocaba na noite da terça-feira (31), a Defesa Civil distribuiu alimentos, colchões e cobertores às famílias que necessitavam.

De acordo com relatório da Defesa Civil, foram entregues, até a quinta-feira (02), 46 colchões, 06 cestas básicas, 15 cobertores e 41 recipientes de hipoclorito para

a limpeza de residências.

Além da entrega de materiais, a Defesa Civil continua prestando atendimento com suas equipes, com assistentes sociais e a avaliação de colapsos em edificações. O órgão está sendo apoiado pelas equipes da GCM, Secretaria de Recursos Hídricos, Secretaria de Conservação e Serviços de Obras, Trânsito, Zoono-

ses, Secretaria de Igualdade e Assistência Social e o Corpo de Bombeiros. Há o envolvimento de todo o poder público no auxílio às famílias e áreas afetadas.



Emerson Ferraz | Arquivo SECOM



Zaqueu Proença | SECOM

Abastecimento de água deverá ser restabelecido na segunda-feira

O abastecimento de água em Sorocaba deverá voltar à normalidade nos próximos dias, conforme informou a Prefeitura, durante reunião com o comitê de administração da crise que foi criado, e que contou com a participação do SAAE, de secretários municipais e do Fundo Social de Solidariedade.

Na próxima segunda-feira (06) a cidade deverá ter a situação de distribuição de água regularizada, depois da recuperação do trecho rompido da adutora de 800 milímetros de diâmetro, a maior do sistema, cujas intervenções tiveram início nesta quarta-feira (01).

Para que esse prazo seja cumprido, o prefeito assinou o decreto 22.567/2017, que instaura estado de emergência na cidade, possibilitando que a Prefeitura e o SAAE tenham condições de realizar compras e contratações de serviços sem a necessidade de licitações, tanto para as inter-

venções de recuperação da adutora como para o auxílio às famílias vítimas dos alagamentos provocados pelo temporal ocorrido na noite da última terça-feira (31).

A primeira contratação emergencial já foi anunciada pelo prefeito, e se trata da empresa Engecall Engenharia e Projetos, de Sorocaba, com o objetivo de apoiar a Prefeitura e o SAAE nas intervenções de recuperação da adutora de aço, o que vai possibilitar a abreviação do tempo de recuperação do sistema de abastecimento, que numa situação como a apresentada levaria normalmente pelo menos dez dias.

A Prefeitura de Sorocaba definiu o plano de ação para o local do acidente com a adutora – às margens da rodovia Votorantim-Piedade, nas proximidades da empresa Votocel – que começou a ser colocado em prática já nas primeiras horas desta quinta-feira (02).

Prefeitura monta força-tarefa para receber doações da população

Para tentar amenizar as consequências da chuva da tarde e noite de terça-feira (31), que prejudicou várias famílias, a Prefeitura de Sorocaba montou uma força-tarefa para receber e distribuir as doações destinadas às famílias que sofrem com as inundações. A medida é capitaneada pela Defesa Civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

A Secretaria de Cidadania e Participação Popular mapeou os pontos que receberão as caixas de doações e irá distribuí-las nas Casas do Cidadão, na Câmara Municipal e no Serviço Atendimento ao Município (SAM), no andar térreo do Paço. A população pode doar roupas e alimentos.

As doações feitas nas caixas serão retiradas pela equipe da Secretaria de

Conservação, Serviços e Obras, que as encaminhará à Secretaria de Igualdade e Assistência Social, responsável por fazer a entrega aos beneficiários.

Quem desejar realizar outros tipos de doações, sobretudo de móveis e eletrodomésticos pode procurar a Secretaria de Igualdade e Assistência Social diretamente na Rua Santa Cruz, 216, no Centro de Sorocaba, ou pelo telefone 3219-1920.

Defesa Civil

A equipe da Defesa Civil está empenhada em atender aos moradores que detectarem situações de risco por consequência da chuva e também por informações após às 17h referentes a doações. A Defesa Civil pode ser contatada pelo telefone 3212-9401 ou 199.



Divulgação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 22.557, DE 27 DE JANEIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 14.780.000,00 (catorze milhões setecentos e oitenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Orgão	Economica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
696	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2089	1	3100000	R\$ 14.780.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 14.780.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Orgão	Economica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
639	18.01.00	3.1.90.11.00	10 302 1001 2089	1	3100000	R\$ 14.780.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO						
TOTAL ANULADO						R\$ 14.780.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.927/2017)

DECRETO Nº 22.558, DE 31 DE JANEIRO DE 2 017.

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 15.656, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.652, de 30 de maio de 2007, que aprova o Regimento Interno das Juntas Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; e

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Presidente da JARI, protocolado na sede da Prefeitura, em 23 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 15.656, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Jefferson Moreno Zuliani - Presidente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 32.430/2015)

DECRETO Nº 22.559, DE 31 DE JANEIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. PEDRO REIS DE AZEVEDO conforme Processo Administrativo nº 32.430/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da área do “Sistema de Lazer” do loteamento denominado “Jardim Residencial Imperatriz”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 156,60 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: na frente mede 5,80 metros, confrontando com o Lote 10 da Quadra “G” do loteamento “Jardim Cardoso”; do lado direito, de quem da rua olha para o lote 10 da quadra “G”, mede 27,00 metros, do lado esquerdo seguindo a mesma orientação mede 27,00 metros, e nos fundos mede 5,80 metros, todas estas faces confrontando com o remanescente da área do “Sistema de Lazer” do loteamento denominado “Jardim Residencial Imperatriz”.

O referido terreno localiza-se aos fundos do Lote 10 da Quadra “G” do loteamento “Jardim Cardoso” sendo que o Lote “10” faz frente para a Rua José Guerreiro”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pelo permissionário.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretária de

Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 32.435/2015)

DECRETO Nº 22.560, DE 31 DE JANEIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. ZENITA SOUSA RAMOS conforme Processo Administrativo nº 32.435/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da “Área de Preservação Permanente” do loteamento denominado “Jardim Josane”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 544,0 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: o referido lote está localizado na área de APP no final da Rua Maria Ferreira dos Santos Camargo, de quem do final da Rua olha para a área de APP, está afastado 18,0 metros do alinhamento do último lote “20” da quadra “M”; possui uma frente de 34,0 metros a qual esta deslocada mais a direita 8,0 metros do alinhamento do lado da Rua Maria Ferreira dos Santos Camargo; do lado direito o referido terreno possui 18,0 metros confrontando com a APP; no lado esquerdo possui 14,0 metros confrontando com a APP; e aos fundos com aproximadamente 34,5 metros confrontando com a mesma APP”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas, bem como o plantio de mudas de espécies arbóreas nativas, constantes do Termo de Compromisso de Plantio e Cuidados com nova(s) muda(s) de árvore(s) definida pela Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins e, que fará parte integrante do Termo de Recebimento e Responsabilidade a ser assinado pela permissionária.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, bem como a prática de utilização para fins comerciais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer

Município de Sorocaba

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

DIRETOR DE IMPRENSA E EDITOR RESPONSÁVEL
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

www.sorocaba.sp.gov.br

/prefeiturasdesorocaba

IMPRESSÃO:

DISTRIBUIÇÃO:
Distribuidora Confiança Ltda - Me.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO
José Antonio Caldini Crespo

VICE-PREFEITA
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento e Nutrição
Alexandre Hugo de Moraes

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
Mario Marte Marinho Junior

Secretaria de Cidadania e Participação Popular
Mario Luiz Nogueira Bastos

Secretaria de Comunicação e Eventos
Eloy de Oliveira

Secretaria de Conservação, Serviços e Obras
Fábio Moreira Pilão

Secretaria de Cultura e Turismo
Werinton Kermes

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Roberto Machado de Freitas

Secretaria de Educação
Marta Regina Cassar

Secretaria de Esportes e Lazer
Simei Lamarca

Secretaria da Fazenda
Fábio de Castro Martins

Secretaria de Gabinete Central
Hudson Zuliani

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretaria de Igualdade e Assistência Social
Cintia de Almeida

Secretaria de Licitações e Contratos
Alexandre Gomes Robin

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
Jessé Loures

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade
Wilson Unterkircher Filho

Secretaria de Planejamento e Projetos
Luiz Alberto Fioravante

Secretaria de Recursos Hídricos
Ronald Pereira da Silva

Secretaria de Recursos Humanos
Rodrigo Moreno

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas
Anselmo Rolim Neto

Secretaria da Saúde
Rodrigo Moreno

Secretaria de Segurança e Defesa Civil
José Augusto de Barros Pupin

Município de Sorocaba

procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretária de Conservação, Serviços Públicos e Obras – SERPO.

§ 3º As mudas de árvores de espécies nativas e arbóreas podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes” e deverão ser escolhidas pela Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigado a protegê-la.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
 MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
 FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda
 Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 32.432/2015)
DECRETO Nº 22.561, DE 31 DE JANEIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. ISRAEL DE MOURA FLORIANO, conforme Processo Administrativo nº 32.432/2015, a saber:

“Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento Jardim São Carvalho I; fundos do Lote 25, da Quadra N; distante aproximadamente 146,00 metros da confluência das ruas Guilherme Briviglieni e Aparecida Levy; sendo o Ponto 01 localizado aos fundos do referido Lote, lado esquerdo de quem da rua olha, segue em reta 30,00 metros até o Ponto 02; deflete à direita em reta de 14,50 metros até atingir o Ponto 03; deflete à direita em reta de 30,00 metros até atingir o Ponto 04; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 04 com o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim São Carvalho I; deflete à direita em reta de 10,00 metros até atingir o Ponto 01; confrontando do Ponto 04 ao Ponto 01 com fundos do Lote 25, da Quadra N, do loteamento Jardim São Carvalho I; ponto inicial desta descrição fechando o perímetro com área de 367,50 metros quadrados”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 5º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
 MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
 FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda
 Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 32.814/2015)
DECRETO Nº 22.562, DE 31 DE JANEIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. ZENILDO FRANCISCO DE SOUSA, conforme Processo Administrativo nº 32.814/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte da Área Institucional e parte da Área Verde do loteamento denominado “Jardim Horizonte”, nesta cidade, contendo a área de 404,68 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: através do Ponto 01, no alinhamento do lote “03”, da quadra “A” do loteamento Jardim Horizonte, com a Rua Antônio Vidal: segue em reta de 19,00 metros até atingir o Ponto 2; deflete à direita e segue em desenvolvimento de 24,82 metros até atingir o Ponto 3; deflete à direita e segue em reta de 7,80 metros até atingir o Ponto 4 confrontando com parte da Área Institucional e parte da Área Verde, deflete à direita e segue 10,00 metros até atingir o Ponto 5 confrontando com a Área Institucional: deflete à direita e segue em reta de 7,80 metros até atingir o Ponto 6; deflete à esquerda e segue em desenvolvimento de 36,52 metros até atingir o ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rua Francisco Monteiro de Carvalho, fechando o perímetro com uma área de 404,68 metros quadrados”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 5º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
 MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
 FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda
 Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 32.434/2015)
DECRETO Nº 22.563, DE 31 DE JANEIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. VICENTE DE PAULA VIEIRA, conforme Processo Administrativo nº 32.434/2015, a saber:

“Terreno caracterizado por parte do Sistema Viário - Avenida Adamantina, do loteamento denominado “Vila Nova Sorocaba”, nesta cidade, contendo a área aproximada de 142,13 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características: Na frente mede 29,00 metros e no lado esquerdo, no sentido de quem da Avenida Adamantina olha para o terreno, mede 6,00 metros, ambas as medidas confrontando com o remanescente da referida Avenida Adamantina; no lado direito mede 12,20 metros, confrontando com a Alameda Guarujá; nos fundos mede 18,38 metros, confrontando com o lote 14 da quadra 61 da Vila Nova Sorocaba.”

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o plantio de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 5º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou

esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
 MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
 FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda
 Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 26.008/2015)
DECRETO Nº 22.564, DE 31 DE JANEIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de especial interesse social, localizada no “Núcleo Habitacional São Marcos I”, atendendo aos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011, e suas alterações, e dá providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à alienação para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto no art. 17, I, “B”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Núcleo Habitacional São Marcos I (Quadra A e B), área pública dominial ocupada e declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451 de 5 de maio de 2008, registrada sob matrícula nº 114.389 do 2º CRIA de Sorocaba, e por meio de análise do Processo Administrativo nº 26.008/2015, desde que atendidos todos os requisitos legais.

Art. 2º Ficam possibilitados a receber a titulação por doação dos imóveis localizados no “Núcleo Habitacional São Marcos I (Quadra A e B)”, após análise dos processos administrativos pela Área da Regularização Fundiária e Desenvolvimento Sócio Habitacional.

Art. 3º Em cumprimento ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011, e suas alterações, abre-se prazo de 15 dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 4º Fica aqui exposta a relação de municípios habilitados a receber o título de propriedade conforme legislação determina:

Quadra A				
Nº	P.A.	QUADRA	LOTE	OUTORGADO (AS) (OS)
1	24.400/2003	A	22	AMAURY DE PAULA CAMPOS
2	32.395/2016	A	23	MARIA DAS DORES SANTANA
Quadra B				
Nº	P.A.	QUADRA	LOTE	OUTORGADO (AS) (OS)
1	21.422/2003	B	01	VALDIR PROENÇA NUNES
2	21.787/200	B	06	CLAUDIA APOLINARIO
3	21.185/2003	B	16	ALACERIO DOS SANTOS
4	24.571/2003	B	18	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS
				ERCILIA ANTUNES VIEIRA
				ELIANE E SILVA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
 MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
 MAURICIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI Secretário da Habitação e Regularização Fundiária
 Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 420/2017)
DECRETO Nº 22.565, DE 31 DE JANEIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Diretoria Executiva do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba – FADAS e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei nº 4.932,

de 25 de setembro de 1995, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba – FADAS, os seguintes membros:

I – Presidente: Simeí Fernando Lamarca (Secretário de Esporte e Lazer);

II – Vice-Presidente: Daniel Pereira Querido (designado pelo Presidente);

III – Diretor: Luiz Fernando Della Rosa (indicado pelo Prefeito Municipal);

IV – Diretor: João Paulo Milano da Silva (indicado pela 24ª Subseção da OAB/SP);

V – Diretor: Elton Henrique Silveira dos Santos (como Presidente da Comissão Central de Esportes – CCE).

Art. 2º Os membros da Diretoria a que se referem os incisos II e IV do artigo 1º exercerão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 22.535, de 11 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 31 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba

 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
 MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário de Negócios Jurídicos
 HUDSON MORENO ZULIANI Chefe de Gabinete do Poder Executivo
 Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 7.559/2006)
DECRETO Nº 22.566, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Altera a redação do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, com alterações posteriores, que dispõe sobre preços correspondentes à destinação final de resíduos sólidos que menciona, regulamentada a Lei nº 8.614, de 3 de novembro de 2008, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO necessidade de atualizar os valores constantes do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, com alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 19.259, de 8 de junho de 2011, com alterações posteriores, que dispõe sobre preços correspondentes à destinação final de resíduos sólidos que menciona, regulamentada a Lei nº 8.614, de 3 de novembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nos termos da Lei nº 8.614, de 3 de novembro de 2008 e alterações subsequentes, fica fixado em R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) o preço por volume (m³), correspondente à destinação final dos resíduos sólidos Classe A, conforme classificação CONAMA nº 307/2002.

Art. 2º Nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 2.005, de 4 de abril de 1979 e alterações subsequentes, fica fixado em R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) o preço por volume (m³), correspondente à destinação final dos resíduos sólidos Classe II A, conforme classificação ABNT nº 10.004.

Art. 3º Constatada mistura dos resíduos descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, será cobrado o preço de R\$ 14,63 (catorze reais e sessenta e três centavos) por volume (m³).” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 19.959, de 8 de junho de 2011, com alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO Prefeito Municipal
 MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
 HUDSON MORENO ZULIANI Secretário do Gabinete Central
 FABIO DE CASTRO MARTINS Secretário da Fazenda
 FÁBIO MOREIRA PILÃO Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras
 Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
 VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.567, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2 017.

(Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por precipitações hídricas, as inundações e rompimento da adutora Itupararanga/ E.T.A. Cerrado e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO:

I – que fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês;

II – que a Municipalidade disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre natural;

III – que, em consequência deste evento da natureza resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade, o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais, dentre eles o rompimento da

adutora que capta a água para o abastecimento de cerca de 90% do Município de Sorocaba;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município afetadas por precipitações hídricas e as inundações.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Defesa Civil local.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

l – adentrar as casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma;

III – proceder a contratação emergencial visando a prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do local.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por

um prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de fevereiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN

Secretário da Segurança e Defesa Civil

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretário de Recursos Hídricos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 22.567, de 1 de fevereiro de 2017, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de fevereiro de 2 017.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SAJ

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor
Edital nº 04/2017

O Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor – PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores, abaixo relacionados, da decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes da manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, o prazo aberto para interposição de eventual recurso administrativo dirigido ao Sr. Diretor do Procon de Sorocaba, sito à Rua Nogueira Martins, nº 513 – Centro, Sorocaba/ SP, CEP: 18035-257, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964, de 17/09/2014.

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

0116-021.850-8 - Nunes & Sousa Automovel Sorocaba Ltda - 09182366000101 - Silvio Nunes Pereira - Fundamentada Atendida

0116-022.779-6 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Emerson Fernando de Medeiros - Fundamentada Atendida

0116-023.492-8 - Itau Seguros de Auto e Residencia S.a. - 08816067000100 - Rubens Antonio de Carvalho - Fundamentada Não Atendida

0116-024.740-4 - Mapfre Seguros Gerais S.a. - 61074175000138 - Odete Rosendo da Silva - Fundamentada Atendida

0116-025.111-4 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Celso João Ferreira - Fundamentada Atendida

0116-025.330-5 - Athletic Way Comercio de Equipamentos Para Ginasti - 86736568000190 - Waldemar Aceituno Junior - Não Fundamentada/ Encerrada

0116-025.872-2 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - 71480560000139 - Alcina Neves Gaio - Fundamentada Não Atendida

0116-025.938-7 - Embratel Tvsat Telecomunicacoes S.a. - 09132659000338 - Luiz Carlos Alves - Fundamentada Atendida

0116-026.802-3 - Banco Bmg S/a - 61186680000174 - Luiz Carlos Gigante - Fundamentada Atendida

0116-027.472-9 - Cnova Comércio Eletrônico S.a. - 07170938000107 - Gabriel Stevan Pontes dos Santos - Fundamentada Atendida

0116-027.908-9 - Oi Móvel S/a - 05423963000111 - Aparecida Clarinda Pereira - Não Fundamentada/Encerrada

0116-029.101-7 - Cardiff do Brasil Seguros e Garantias S/a - 08279191000184 - Lucas Fernandes Souza - Fundamentada Atendida

0116-029.478-5 - Via Varejo S.a. - 33041260065290 - Valmir Hessel - Não Fundamentada/Encerrada

0116-030.617-3 - Forti Rizzi Ltda Me - 19480414000193 - Nilde de Fátima Mariano Montanini - Fundamentada Atendida

0116-030.755-7 - Cnova Comércio Eletrônico S.a. - 07170938000107 - Bruna Camara Alexandrino - Fundamentada Não Atendida

0216-021.498-8 - Cnova Comércio Eletrônico S.a. - 07170938000107 - Liliane Teixeira da Silva - Fundamentada Atendida

0216-026.733-2 - Londrina Comercio de Ferro Eireli - Me - 22120004000146 - Francisco Vieira Leme - Fundamentada Atendida

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCON - Serviço de Proteção ao Consumidor

Edital nº 03/2017

Considerando que a publicidade e a transparência dos atos públicos são princípios regentes da atividade estatal; considerando que numa democracia os atos da administração pública devem ser levados ao conhecimento de todos, ressalvadas hipótese em que justificar o sigilo, o Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor do PROCON Sorocaba/SP, resolve, por este edital, divulgar a Pauta de Agendamento das Audiências de Conciliação do mês de FEVEREIRO de 2017.

O conteúdo divulgado neste Edital não substitui as Notificações encaminhadas individualmente aos consumidores e aos fornecedores.

Outras informações poderão ser obtidas, somente pelas partes interessadas, através dos telefones 151 ou 0800.148029 e, pessoalmente à Rua Nogueira Martins, nº 513 – Centro, Sorocaba/SP.

Cont.	FA	Consumidor	Fornecedor	Data/hora
1	0116-027.459-2	JOSÉ FERREIRA ALVES	TELEFONICA BRASIL S/A	01/02/2017 09:00
2	0216-026.733-2	FRANCISCO VIEIRA LEME	LONDRINA COMERCIO DE FERRO EIRELI - ME	01/02/2017 09:00
3	0216-030.661-1	MAICON MOREIRA	CLARO S.A.	01/02/2017 10:30
4	0116-029.183-8	LUCINDO ZUZA DOS SANTOS	MAX PLUS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	01/02/2017 14:00
5	0116-026.391-8	ELZA MOURA CUSINATO	FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAES S.A	02/02/2017 09:00
6	0516-027.692-0	RAULINA ALKIMIM GASPAR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	02/02/2017 09:00
7	0516-028.424-2	CLEMENTE FERREIRA DE SOUZA NETO	MICROSOFT DO BRASIL IMP,COM DE SOFT E V GAMES LTDA	02/02/2017 10:30
8	0516-027.892-6	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	02/02/2017 14:00
9	0116-026.318-0	BENEDITO RODRIGUES	CCB BRASIL S/A - CFI	03/02/2017 09:00
10	0516-026.846-6	ILZA SILVA SOUZA LOLATA MARTINS	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	03/02/2017 09:00
11	0516-026.847-4	ILZA SILVA SOUZA LOLATA MARTINS	AUTOMECCOMERCIAL DE VEICULOS LTDA.	03/02/2017 09:01
12	0316-028.962-0	JOSE MARIA FERREIRA	BANCO BMG S/A	03/02/2017 10:30
13	0116-028.245-6	DULCELITA COLUCCO DE LIMA OLIVEIRA	JOSE ROBERTO AOAD ME	03/02/2017 14:00
14	0516-027.711-0	MICHEL VIANA	GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	06/02/2017 10:30
15	0416-030.752-7	ANTERO LUIZ ROMANO	TELEFONICA BRASIL S/A	06/02/2017 14:00
16	0116-024.732-9	CLAUDINEIA DIAS TRUJILANO	ARRAIAL DAS FOTOS LTDA.	07/02/2017 09:00
17	0116-028.371-1	DENISE DE OLIVEIRA	3R INCORPORADORA LTDA	07/02/2017 10:30
18	0116-030.088-8	SILVIA WALTER MARTINS DA ROCHA	CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	07/02/2017 14:00
19	0516-025.699-0	ADRIANA DELION	MARCIA BORGES DOS SANTOS DE LIMA MOVEIS - ME	08/02/2017 09:00
20	0516-027.858-8	LUIZ CARLOS AIRES	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	08/02/2017 10:30
21	0116-026.948-2	AMADEU RODRIGUES	MONTEPIO DE SÃO PAULO EIRELI	08/02/2017 14:00
22	0116-029.109-2	ELIZETE RIBEIRO	BLUE GROUP PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTD	09/02/2017 10:30
23	0116-029.782-6	RAQUEL MARIA DA SILVA	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	09/02/2017 14:00

24	0116-027.418-7	ALBINO DE OLIVEIRA COSTA	ITAÚ UNIBANCO S/A	10/02/2017 10:30
25	0416-027.604-2	GUILHERME FRANK LEME	ACADEMIA DE GINASTICA SOROCABA LTDA EPP	13/02/2017 09:00
26	0416-031.403-1	ELIANA REGINA TERRA HUNGRIA	GAS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A.	13/02/2017 10:30
27	0116-029.643-4	CARINA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AUTO PEÇAS SOROCABA LTDA	13/02/2017 14:00
28	0116-026.824-3	ANDERSON APARECIDO GOMES	CONSTRUTORA IPOÃ LTDA	14/02/2017 09:00
29	0516-032.933-2	GISLAINE DE SOUZA SAQUETTE	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	14/02/2017 10:30
30	0116-027.588-2	PEDRO DURÃES DE SOUZA	CLARO S.A.	15/02/2017 09:00
31	0116-028.412-1	JOSÉ GERALDO DO CARMO ALVES	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E CONSUMIDORES	16/02/2017 09:00
32	0316-027.992-2	MARQUES MARTINS DA SILVA	VALDERI APARECIDA BAVIA OLIVEIRA SOROCABA - ME	16/02/2017 09:00
33	0116-028.548-9	LUCIANE LOPES	CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO S/A	17/02/2017 09:00
34	0116-028.229-5	ALEXANDRE PROENÇA TAGUENCA	ALCINDO JORGE DE ALMEIDA - ME	17/02/2017 09:00
35	0216-028.071-1	SERGIO RONALDO DE SÁ	GAME7 COMERCIAL LTDA - EPP	20/02/2017 09:00
36	0316-028.016-0	NEIDE DE FATIMA SOBOTA	TIM CELULAR S/A	20/02/2017 09:00
37	0116-028.553-0	ELIS REGINA DA SILVA DOS SANTOS	CESAR AUGUSTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES	21/02/2017 09:00
38	0516-023.068-3	MARIO CELSO VASQUES	BANCO PAN S/A	21/02/2017 10:30
39	0516-032.180-5	CRISTIANE YAMAWAKA	TELEFONICA BRASIL S/A	22/02/2017 09:00
40	0516-025.329-0	CARMEN JOSE PRADO DA SILVA	TIM CELULAR S/A	22/02/2017 09:01
41	0516-028.516-0	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA BELO FERREIRA	PONTO CERTO PEÇAS PARA VANS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME	23/02/2017 09:00
42	0216-030.234-0	DANIEL KOMETANI MELO	NS2.COM INTERNET SA	23/02/2017 14:00
43	0316-030.694-0	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	P&PS COMERCIO DE CELULARES E ACESSORIOS LTDA - ME	24/02/2017 10:30

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2.017.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor